



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19471/2011 – 23381**  
Usuário: **HOSPITAL BURITI LTDA**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 830/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Av Alexandre de Moraes qd 21 It 05 Nº 1033 Parque Amazonia**, nas coordenadas geográficas **16°44'18.9" S e 49° 16 28.9" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Fabio Paula da Silva, CPF 759.726.201-97**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO**  
Superintendente